



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 3 / 3 / 00	
D.O.U. 9 / 3 / 00	Seção I.E.P. 6
ATO: PM 281	3/3/00
D.O.U. 9 / 3 / 00	Seção I.E.P. 5

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Associação Bandeirantes de Ensino		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações Magistério da Educação Infantil, Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Administração Escolar.		
<b>RELATOR SR. CONSELHEIRO:</b> Hésio de Albuquerque Cordeiro		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23033.024258/97-25		
<b>PARECER Nº:</b> CES 141/2000	<b>Câmara ou Comissão</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 15/02/2000

**I - HISTÓRICO**

Trata-se de solicitação, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, de autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, Administração Escolar da Educação Básica, Pré-Escola, Magistério das Séries Iniciais, Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Magistério para Deficientes, com 280 (duzentas e oitenta) vagas totais anuais, divididas em 06 turmas, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado semestral.

A Faculdade Bandeirantes foi credenciada juntamente com o ato de autorização do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração Geral, conforme Portaria MEC nº 44/2000.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso, Parecer DEPESES/SESu/MEC nº 1.063/98, manifestou-se favorável ao prosseguimento com vistas à autorização do curso de Pedagogia.

A Presidente da Mantenedora, atendendo ao disposto no Art. 6º da Portaria MEC nº 640/97, assinou Termo de Compromisso junto à SESu, em 07 de outubro de 1998.

A Comissão Avaliadora, designada pela Portaria MEC nº 1.795/98, determinou diligência. Pelo Ofício COSUP/SESu/MEC nº 2.305/99 foi concedido o prazo máximo de 06 (seis) meses para que o projeto fosse adequado às recomendações da Comissão de Avaliação.

*D*

Em 23 de julho de 1999, a professora Magali de Castro da PUC/MG, designada pela Portaria MEC/SESu nº 885/99, após visitar novamente a IES, apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações Magistério da Educação Infantil, Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Administração Escolar, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, divididas em 04 (quatro) turmas, sendo 01 (uma) turma no turno matutino e 03 (três), no turno noturno.

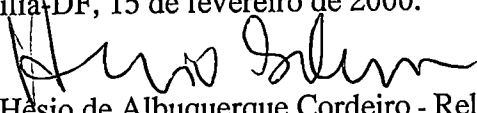
A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, atribuindo o conceito global B às condições iniciais para a oferta do curso.

## II - VOTO DO RELATOR

Favorável à autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações Magistério da Educação Infantil, Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Administração Escolar, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, divididas em turmas de 40 (quarenta) alunos, sendo 01 (uma) turma no turno matutino e 03 (três) turmas no turno noturno, em regime seriado semestral, com o conceito global B atribuído às condições iniciais existentes para sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Bandeirantes, mantida pela Associação Bandeirantes de Ensino, ambas com sede na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo. A presente autorização é concedida pelo prazo de 2 (dois) anos, devendo a Instituição adequar-se ao Decreto 3.276/99, que dispõe sobre a formação em nível superior de professores para atuar na educação básica, e à Resolução CNE 01/99, que dispõe sobre os Institutos Superiores de Educação.

A IES deverá, também, incluir o conceito resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme o disposto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 2.297/99.


Brasília-DF, 15 de fevereiro de 2000.

  
Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro - Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2000.

  
Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

OK  
C.P.  
G.C.

14/1/00

Mesio

OK

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 102 /2000**

Processo n.º : 23033.024258/97-25

Interessada : ASSOCIAÇÃO BANDEIRANTES DE ENSINO

CGC n.º : 01.179.864/0001-85

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações Magistério da Educação Infantil, Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Administração Escolar, a ser ministrado pela Faculdade Bandeirantes, na cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

## **I - HISTÓRICO**

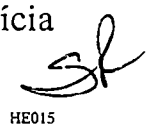
A Associação Bandeirantes de Ensino solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com a habilitação Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, Administração Escolar da Educação Básica, Pré-Escola, Magistério das Séries Iniciais, Supervisão Escolar, Orientação Educacional e Magistério para Deficientes, com 280 (duzentos e oitenta) vagas totais anuais, divididas em 06 turmas, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado semestral.

A Faculdade Bandeirantes foi credenciada (processo n.º 23000.010016/98-77), juntamente, com o ato de autorização do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração Geral (processo n.º 23000.010017/98-30), com cem vagas totais anuais, conforme consta da Portaria MEC n.º 44/2000, de 06 de janeiro de 2000.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso pelo Parecer 1.063/98/DEPES/SESu /MEC, manifestando-se favorável ao prosseguimento da tramitação do processo, com vistas à autorização do curso de Pedagogia.

Em 07 de outubro de 1998, a Presidente da Associação Bandeirantes de Ensino assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Portaria MEC n.º 640/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria n.º 1.795/99, de 26 de novembro de 1998, constituída pelos professores Magali de Castro, da Pontifícia



Universidade Católica de Minas Gerais, José Luiz Domingues, da Universidade Federal de Goiás e o Técnico em Assuntos Educacionais, Manoel Raymundo de Souza Júnior, da Representação do MEC no Estado de São Paulo.

Essa Comissão compareceu, no dia 30 de novembro de 1998, às dependências da Instituição mantida pela Associação Bandeirantes de Ensino, com a finalidade de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso. Ao constatar que membros da entidade mantenedora e da instituição mantida não tiveram conhecimento do teor do Parecer 1.063/98 - DEPES/SESu/MEC, relativo à avaliação preliminar da Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia, bem como da Informação COTEC/SESu nº 455/98, a Comissão lavrou Termo de Visita, registrando o acolhimento do pedido da mantenedora de nova verificação para os dias 18 e 19 de janeiro de 1999, tendo em vista a necessidade de tempo para as devidas providências de saneamento das deficiências apontadas.

A Comissão de Avaliação, em nova visita à IES, determinou diligência para que a Instituição apresentasse a construção de um projeto pedagógico e de uma estrutura curricular, resultante da atividade conjunta do corpo docente e da coordenação do curso; organização da biblioteca e a reorganização do espaço físico para o funcionamento da Faculdade, tornando viável sua utilização comum com os alunos do Colégio Bandeirantes.

Pelo Of. COSUP/SESu/MEC nº 2.305/99 foi concedido o prazo máximo de 6 (seis) meses para que o projeto fosse adequado às recomendações da Comissão de Avaliação.

A professora Magali de Castro, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais foi designada pela Portaria MEC/SESu nº 885/99, de 22 de junho de 1999, para verificar o cumprimento das exigências apontadas no relatório da Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria MEC/SESu nº 1.795/98. Em 23 de julho de 1999, a referida professora visitou novamente a Instituição, apresentando relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações Magistério da Educação Infantil, Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Administração Escolar, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, divididas em 04 (quatro) turmas, sendo 01 (uma) turma no turno matutino e 03 (três) no noturno.

Posteriormente, a Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, atribuindo o conceito global B às condições iniciais existentes para a oferta do curso, considerando que não constou esse registro no relatório da Comissão de Avaliação.



## II – MÉRITO

A Comissão de Avaliação considerou que o novo projeto acadêmico da Instituição está estruturado com base numa formação plural do profissional de Pedagogia, centrando-se na formação docente para a Educação Infantil, Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, bem como para Administração Escolar.

A Comissão de Avaliação destacou que o acervo foi ampliado, sendo considerado suficiente para o início do funcionamento do curso. Há, entretanto, necessidade de sua ampliação, não só em termos de títulos que atendam às disciplinas específicas das áreas de formação e aprofundamento, quanto em termos quantitativos. Vale ressaltar que a Mantenedora adotou providências com vistas a que a Faculdade funcione em prédio diferente do colégio. A Comissão recomendou 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, diferindo da solicitação constante do projeto inicial da IES, que por sua vez pleiteava 280 (duzentas e oitenta) vagas totais anuais.

Cumprir informar que dezenas de processos referentes à autorização de cursos de Pedagogia, com habilitações em Magistério da Educação Infantil e Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, com visita de avaliação realizada, tramitavam neste Ministério, aguardando relatório desta COSUP/SESu para encaminhamento do Conselho Nacional de Educação, quando este determinou a suspensão da análise dessas propostas (julho/99) até que se deliberasse a respeito dos Institutos Superiores de Educação.

O Conselho Nacional de Educação deliberou, na reunião de dezembro de 1999, sobre processos referentes à autorização de cursos de Pedagogia, com habilitações em Magistério da Educação Infantil e Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, que se encontravam no CNE, aguardando decisão sobre a matéria. Concedeu às instituições o prazo de dois anos para a criação do Curso Normal Superior, com base no Decreto nº 3.276/99 e na Resolução CP/CNE nº 01/99. Esta Secretaria considera que os processos em situação similar, que se encontravam em tramitação na SESu/MEC, poderão, a critério do CNE, ter o mesmo tratamento.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão

Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

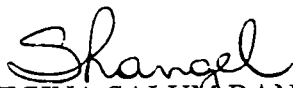


### III - CONCLUSÃO

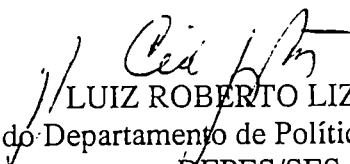
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e da CEE de Pedagogia, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações Magistério da Educação Infantil, Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Administração Escolar, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, divididas em turmas de 40 (quarenta) alunos, sendo 01 (uma) no turno matutino e 03 (três) no turno noturno, em regime seriado semestral, com o conceito global B atribuído às condições iniciais existentes para sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Bandeirantes, mantida pela Associação Bandeirantes de Ensino, ambas com sede em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura de processo seletivo divulgue o conceito resultante da avaliação dos cursos, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 2.297, de 08 de novembro de 1999, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 25 janeiro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nº do Processo: 23033.024258/97-25

Instituição: Faculdade Bandeirantes

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno de funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia, com as habilitações Magistério da Educação Infantil, Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Administração Escolar	Associação Bandeirantes de Ensino	160	Diurno e noturno	Semestral	3.200 h/a	04 anos	08 anos

\* Integralização curricular

**A. 2 - CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Educação, Ciências Sociais	02
Mestres	Sociologia, Educação (doutorandos), Educação	03
Especialistas	Letras, Educação (mestrando)	02
<b>TOTAL</b>		<b>07</b>
Há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas que irão ministrar.		



### A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS

Segundo a Comissão, as reformas foram concluídas, estando o prédio em condições para o funcionamento do curso. Os responsáveis pela Mantenedora decidiram não manter a Faculdade e o Colégio no mesmo prédio e apresentaram o documento de Cessão de Uso do referido prédio, celebrado em 30/06/99. Área construída de 995,70 m<sup>2</sup>.

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES dispõe de sala, com 49 m<sup>2</sup>, com 10 (dez) microcomputadores Pentium 100 Mhz e demais acessórios.

#### BIBLIOTECA

A biblioteca ocupa área de 70 m<sup>2</sup>, distribuídos em dois espaços, separados por um balcão: acervo/administração e consulta a terminais/leitura. Em princípio, este espaço é suficiente para o atendimento aos alunos do 1º período de Pedagogia. Os responsáveis pela Instituição foram alertados para a necessidade de sua ampliação, e para essa finalidade há uma sala contígua à biblioteca. Com a ampliação, a biblioteca ocupará 120 m<sup>2</sup>. O acervo foi ampliado e conta com 657 títulos e 1.045 exemplares de livros específicos da área, considerado suficiente para o início do funcionamento do curso. A IES apresentou o recibo de assinatura de periódicos. Foi organizada a videoteca com 71 fitas, abrangendo aspectos diversos da área da educação.





<b>DISCIPLINA</b>	<b>PROFESSOR</b>	<b>TITULAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>RG</b>	<b>CIC</b>
<b><u>Língua Portuguesa I e II</u></b>	<b><i>IARA BERNARDES BASTOS</i></b>	<p><b><i>Graduação:</i></b> Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa</p> <p><b><i>Pós-Graduação:</i></b> Curso de Especialização em Linguística Aplicada à Língua Portuguesa</p> <p><b><i>Mestrado:</i></b> Mestranda em Educação Língua Portuguesa Área de Concentração Teoria e Prática.</p>	<p>End.: Rua Itapura, 1045 – J. Paulistano – Rib. Preto-SP – Tel. 9626242</p>	9.823.662/SP	276.351.268
<b><u>Sociologia Geral e Sociologia da Educação I</u></b>	<b><i>SANDRA LEILA DE PAULA</i></b>	<p><b><i>Graduação:</i></b> Ciências Sociais</p> <p><b><i>Mestrado:</i></b> Mestre em Sociologia – Educação em Trânsito: Sinalizando para as contradições entre alunos e professores do CEMEI II em Rib. Preto</p> <p><b><i>Doutorado:</i></b> Em fase de dissertação para a defesa da Tese</p>	<p>End.: Rua Corumbá, 159 – Ipiranga – Rib. Preto-SP – Tel.: 9610389</p>	14.036.745/SP	071.478.808
<b><u>Filosofia e Filosofia da Educação I</u></b>	<b><i>JOSÉ CARLOS ABRÃO</i></b>	<p><b><i>Graduação:</i></b> Pedagogia, Habilitações em Magistério e Administração Escolar</p> <p><b><i>Mestrado:</i></b> Mestre em Educação – Área de concentração em História e Filosofia da Educação</p>	<p>End.: Rua Arnaldo Vitaliano, 150 – J. Palma Travassos – Rib. Preto-SP – Tel.: 6278609</p>	3.298.683/SP	056.136.208

		<b>Doutorado:</b> <i>Doutor em Educação – Área de concentração em História e Filosofia da Educação</i>			
<b><u>Psicologia Geral e Psicologia da Educação I</u></b>	<b>MARIA DO CARMO MARQUES GOBBI</b>	<b>Graduação:</b> <i>Pedagogia – com Habilitação em Orientação Educacional</i> <b>Pós-Graduação:</b> <i>Especialização em Psicologia da Educação</i> <i>Especialização em Metodologia do Trabalho Científico</i> <b>Mestrado:</b> <i>Mestranda em Filosofia da Educação (faltou apresentar a dissertação, por isso foi-lhe conferido o Diploma de Especialização)</i>	End.: Rua Herculano M. Ribeiro, 990 - Alto da Boa Vista – Rib. Preto-SP – Tel. 6238427	3.523.849/SP	203.560.308/06
<b><u>Didática I e II</u></b>	<b>LÚCIA COLOMBARETTI DE OLIVEIRA</b>	<b>Graduação:</b> <i>Pedagogia – Habilitação em Administração escolar e Magistério das Matérias Pedagógicas</i> <b>Mestrado:</b> <i>Mestre em Educação – Área de concentração: Metodologia de Ensino</i>	End.: Rua Floriano Peixoto, 2368 – Centro – Rib. Preto- SP – Tel. 6234377	13.895.098/SP	081.310.598/63
<b><u>Política Educacional I- Educação Infantil e Ensino Fundamental</u></b>	<b>REGINA MARIA ALVES DE GODOY MAGNANI</b>	<b>Graduação:</b> <i>Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais</i> <b>Mestrado:</b> <i>Mestre em Educação – Área de concentração Administração</i>	End.: Rua Edna Rocha de Freitas, 385 – Jardim Macedo – Rib. Preto-SP – Tel. 6271709	3.629.998/4	053.014.958/36

		<p><i>e Supervisão Escolar</i></p> <p><b>Doutorado:</b> <i>Doutoranda em Educação – Área de concentração: História e Filosofia da Educação (Falta Defesa da Tese)</i></p>			
<b><u>Metodologia Científica</u></b>	<b>ODILIA FACHIN</b>	<p><b>Graduação:</b> <i>Ciências Sociais</i></p> <p><b>Pós-Graduação:</b> <i>Especialização em Estudos Sociais – "Aspectos sociológicos da abolição escravocata"</i></p> <p><i>Especialização em Estudos Brasileiros – "Aspectos psicológicos da população idosa" (Mackenzie)</i></p> <p><b>Mestrado:</b> <i>Mestre em Ciências – "Aspectos sociológicos da velhice"</i></p> <p><b>Doutorado:</b> <i>Doutora em Ciências – "A família e o idoso (aspectos bio-psicossociais)"</i></p>	<p>End.: Rua São Sebastião, 919- Centro – Rib. Preto-SP – Tel. 6369275</p>	3.797.644/SP	187.601.39

## Currículo Pleno Proposto:

## CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE PEDAGOGIA

<b>1.º PERÍODO - DISCIPLINAS COMUNS</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Carga Horária Semestral</b>
Língua Portuguesa I	03	054
Sociologia	04	072
Filosofia	04	072
Psicologia Geral	03	054
Metodologia Científica	03	054
Didática I	03	054
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>360</b>

<b>2.º PERÍODO - DISCIPLINAS COMUNS</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Carga Horária Semestral</b>
Língua Portuguesa II	03	054
Sociologia da Educação I	04	072
Filosofia da Educação I	04	072
Psicologia da Educação I	03	054
Política Educacional I - Educação Infantil e Ensino Fundamental	03	054
Didática II	03	054
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>360</b>

<b>3.º PERÍODO - DISCIPLINAS COMUNS</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Carga Horária Semestral</b>
Sociologia da Educação II	03	054
Política Educacional II - Ensino Médio	03	054
História da Educação I	04	072
Filosofia da Educação II	03	054
Psicologia da Educação II	03	054
Didática III	03	054
Princípios Teórico-Práticos da Formação Docente I	02	036
Estágio Supervisionado I		40
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>360</b>

<b>4.º PERÍODO - DISCIPLINAS COMUNS</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Carga Horária Semestral</b>
Estatística Aplicada à Educação	04	072
História da Educação II	03	054
Biologia Educacional	03	054
Psicologia da Educação III	04	072
Didática IV	04	072
Princípios Teórico-Práticos da Formação Docente II	02	036
Estágio Supervisionado II		40
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>360</b>

	Semanal	Semestral
Fundamentos da Educação Infantil	04	072
Currículos e propostas pedagógicas para a Educação Infantil	04	072
Currículos e Metodologias de alfabetização	04	072
Informática Aplicada à Educação	03	054
Atividades práticas I – Estágios e Projetos	03	054
Arte/Educação e Brinquedos Pedagógicos I	02	036
Estágio Supervisionado III		60
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>360</b>

6.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	03	054
Metodologia do Ensino de História e Geografia	04	072
Metodologia do Ensino de Ciências e Matemática	04	072
Arte e movimento em educação	03	054
Temas Transversais I	02	036
Arte/Educação e Brinquedos Pedagógicos II	02	036
Tecnologia Educacional	02	036
Estágio Supervisionado IV		60
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>360</b>

7.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Metodologia do Ensino Médio	03	054
Legislação de Ensino	03	054
Literatura Infantil	02	036
Gestão e Coordenação Educacional I	03	054
Atividades práticas II – Estágios e Projetos	03	054
Técnicas de Avaliação do Rendimento Escolar I	02	036
Temas Transversais II	02	036
Educação e Tecnologia	02	036
Estágio Supervisionado V		60
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>360</b>

8.º PERÍODO	Carga Horária Semanal	Carga Horária Semestral
Fundamentos econômicos da Educação	03	054
Gestão e coordenação Educacional II	03	054
Fundamentos de Educação Especial	04	072
Educação de Jovens e Adultos	03	054
Atividades práticas III – Estágios e Projetos	03	054
Técnicas de Avaliação do Rendimento Escolar II	02	036
Metodologia de Pesquisa – Orientação do TCC	02	036
Estágio Supervisionado VI		60
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>360</b>

RESUMO	CARGA HORÁRIA
Carga Horária das disciplinas	2.880
Estágio Supervisionado	320
<b>TOTAL</b>	<b>3.200 horas</b>

72